

Diretora Administrativa e Financeira

Período: 05/05/2023 a 03/06/2023

Autorização: Processos nº. 2023/235484 e 2023/410426

RESUMO DA PORTARIA Nº. 049/2023 - FCG DE 11.04.2023

PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023

Servidor: Romildo Leal Filho IF: nº. 5954458/1 - Secretário de Gabinete

Período: 11/04/2023 a 10/05/2023

Autorização: Processo nº. 2023/235484

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 925278

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 208 de 10 de abril de 2023.**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/412605/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 3 ½ (três diárias e meia), que se deslocará para a CHINA, no período de 11 a 14 de abril de 2023, designada a integrar a Comitativa do Governo do Estado que por sua vez fará parte da Delegação da Presidência da República em visita a China.

NOME: ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS

MATRÍCULA: 5951681

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 925361

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023

Processo Nº 2023/ 359802

Objeto: O presente acordo tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da 1ª divisão do campeonato masculino de futebol profissional PARAZÃO BANPARÁ 2023.

Data Assinatura: 06/04/2023

Vigência: 09/04/2023 a 09/04/2024

Fiscal do acordo de Cooperação: Giordana Assef Krumpanzer – Nº Matrícula: 5924905/3

Suplente do acordo de Cooperação: Daniela Lins Alfaro Godinho – Nº Matrícula: 5957032/1

Partícipes: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

CNPJ: 11.953.923/0001-84

Partícipes: AMAZÔNIA CABO LTDA

CNPJ: 05.554.944/0001-24

Endereço: Rua AB, nº 12, Quadra B, Conjunto Morada do Sol, Bairro: Aleixo. Manaus/AM

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 925281

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023/SEDUC
EDITAL Nº 01 - ABERTURA**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 002/2023 - GS/SEDUC, publicada no DOE de 31/01/2023, torna público que a Secretaria de Estado de Educação realizará processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva à contratação de DOCENTE - EDUCADOR(A) ou COORDENADOR(A) DE TURMA, para exercer as funções nos municípios que ofertam a Educação de Jovens e Adultos do Campo, conforme edital e anexos, que estarão disponíveis em inteiro teor no site: www.seduc.pa.gov.br, a partir desta data. Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir de 17/04/2023 até as 23:59:59h de 20/04/2023, através do site da SEDUC.

Protocolo: 925461

REVOGAR

Portaria n.º:002543/2023 de 12/04/2023

De acordo com o Processo nº 2023/216871

Revogar, a contar de 01/04/2023, a cessão para a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, do servidor GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA, matrícula nº 57233020/1, Técnico em Gestão Pública, concedida através da Portaria nº 004810/2020 de 27/07/2020, sem ônus para o Órgão de origem.

TORNAR SEM EFEITO**Portaria Nº.: 2542/2023 de 12/04/2023**

De acordo com o Processo nº 2023/216871

Tornar sem efeito a Portaria nº 000991-2023 de 28/02/2023, que revogou a contar de 01/03/2023, a cessão para a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, concedida através da Portaria nº 4810/2020 de 27/07/2020, sem ônus para Órgão de origem, do servidor GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA, matrícula nº 57233020/1, Técnico em Gestão Pública.

Protocolo: 925462

PORTARIA

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 406/2023-GAB/PAD.**Belém/PA, 11 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 83/2020-GAB/PAD de 12/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.310 de 13/08/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 06 de abril de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, mat. nº 54182576-2, e a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, mat. nº 303860-1, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, mat. nº 55588073-2 para atuar no PAD supracitado, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 407/2023-GAB/PAD.**Belém/PA, 11 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2023-NDE/SEDUC, de 06/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 263/2021-GAB/PAD de 02/03/2021, publicada no DOE nº 34.505 de 03/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 1.334/2021-GAB/PAD de 09/09/2021, publicada no DOE nº 34.694 de 10/09/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 408/2023-GAB/SIND.**Belém, 11 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.278/2022-GAB/SIND de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.198 de 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2023, de 06 de abril de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.